



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 597, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE MC2 Catu, de titularidade da empresa UTE MC2 Catu S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.441.884/0001-73, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.6.2010.

ANEXO I

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Nome | UTE MC2 Catu. |
| Tipo | Central Geradora Termelétrica. |
| Ato Autorizativo | Portaria MME nº 398, de 16 de outubro de 2009. |
| Pessoa Jurídica Titular | UTE MC2 Catu S.A. |
| CNPJ | 10.441.884/0001-73. |
| Localização | Município de Catu, Estado da Bahia. |
| Potência Instalada | 176.000 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 | Apresentados. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.000882/2008-64 e MME nº 48000.001115/2010-28. |